



## **Relatório de Auditoria 02/2023**

Ação PAINT 2022: Item 16

Avaliação de compras governamentais  
realizadas no exercício de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**  
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE  
AUDITORIA**  
nº 02/2023

**Unidades Examinadas:** Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

**Unidades Subsidiárias:** Todas as unidades demandantes dos processos analisados na amostra

**Período de realização:** 13/04/2023 a 07/07/2023.

**Restrições à execução dos trabalhos:** Não houve restrição.

**Qual foi o trabalho realizado?**  
Foi desenvolvida análise dos controles internos utilizados nos processos de licitação, bem como a conformidade documental e gestão de riscos.

**POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?**

Trata-se o presente expediente da apresentação dos resultados preliminares do trabalho de auditoria realizado conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço n. 14/2023/AUDIN/UNILA, cujo escopo é, entre outros, analisar os processos de licitação da amostra selecionada do objeto deste trabalho. O objeto foi escolhido por se tratar de evento de risco, conforme observado na Matriz de Risco, cujos índices aferidos, para esta ação, apontam resultado “muito alto” para Relevância, Materialidade e Criticidade.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**


Os processos analisados compuseram avaliação quanto à conformidade documental, aderência às legislações vigentes e controles internos e de risco empregados pelas áreas no decorrer da tramitação.

Neste cenário, observou-se relevante consistência nos fluxos adotados, por meio da padronização de documentos, da aplicação de listas de verificação em várias etapas da tramitação, do empenho em fazer constar as fundamentações legais, justificativas para aquisição e discriminação, o mais completas possível, dos objetos – produtos ou serviços – pretendidos.

Observou-se, ainda, a inserção de documentos voltados para o gerenciamento de riscos nas contratações e aquisições.

Além disso, verificou-se a permanente inclusão de justificativas e esclarecimentos acerca de eventos que, por ventura, interrompessem o fluxo previsto, bem como a manutenção da ordem cronológica e histórica dos fatos.

Tal consistência na tramitação dos processos licitatórios analisados, permaneceu em todas as unidades envolvidas no certame, neste caso, a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) e as áreas integrantes da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações da Unila.



Restando somente os ajustes pontuais das ressalvas indicadas por esta Audin neste relatório.

## 1. AMOSTRA

Os certames definidos para análise foram, respectivamente:

SA - 2023014-01/AUDIN - Procedimento e processos derivados			
Pregão	Processo licitatório	Obs.	Processos derivados (Gestão de atas, pagamentos, fiscalização, etc)
01/2022 – SRP	23422.006873/2021-01	na audin	23422.027786/2022-03 - CON - CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORA - 20/2022 23422.027753/2022-21 - CON - LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - 21/2022 23422.027806/2022-45 - CON - MAKLAB COMERCIAL LTDA - 22/2022  23422.028483/2022-65 - FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO 20/2022 23422.028545/2022-39 - FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO N° 21/2022 23422.028484/2022-18 - FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO 22/2022  <b>Atas em razão da quantidade incluímos na Tabela 2</b>
08/2022 – Tradicional	23422.002250/2019-08	na audin	23422.010269/2022-87 - CON LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  23422.013906/2022-42 - 2022 - Pagamento 23422.002486/2023-50 - 2023 - Pagamento
39/2022 – Tradicional	23422.014789/2022-73	na audin	23422.004116/2023-57 - CON LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  23422.005159/2023-50 - 2023 - Pagamento (será enviado assim que finalizar o pagamento).

**Tabela 2**

PREGÃO	PROCESSO	ATAS/ CONTRATO	PROCESSO DA ATA	REGISTRADO	EMPENHADO	FORNECEDOR
01/2022	23422.006873/2021-20	23/2022	23422.019832/2022-03	R\$ 487.600,00	R\$ 0,00	MTS SISTEMAS DO BRASIL LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	24/2022	23422.019916/2022-63	R\$ 19.200,00	R\$ 4.800,00	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	25/2022	23422.019841/2022-51	R\$ 42.588,00	R\$ 0,00	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO
01/2022	23422.006873/2021-20	26/2022	23422.019845/2022-40	R\$ 7.700,00	R\$ 2.200,00	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	27/2022	23422.019847/2022-83	R\$ 5.587,20	R\$ 2.793,60	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	28/2022	23422.019850/2022-02	R\$ 73.470,00	R\$ 0,00	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	29/2022	23422.019854/2022-88	R\$ 56.594,00	R\$ 28.297,00	MAKLAB COMERCIAL LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	30/2022	23422.019857/2022-07	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	31/2022	23422.019861/2022-93	R\$ 35.440,00	R\$ 8.860,00	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	32/2022	23422.019862/2022-66	R\$ 37.956,00	R\$ 2.619,00	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	33/2022	23422.019864/2022-12	R\$ 64.400,00	R\$ 16.100,00	SIMBLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	34/2022	23422.019867/2022-28	R\$ 16.815,00	R\$ 5.605,00	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	35/2022	23422.019868/2022-98	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	CESAR RUBENS VARGAS DOS SANTOS
01/2022	23422.006873/2021-20	38/2022	23422.019917/2022-36	R\$ 14.571,00	R\$ 0,00	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	36/2022	23422.019869/2022-71	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	39/2022	23422.019918/2022-09	R\$ 4.060,00	R\$ 0,00	ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTR
01/2022	23422.006873/2021-20	40/2022	23422.019922/2022-95	R\$ 73.710,00	R\$ 24.570,00	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI
01/2022	23422.006873/2021-20	41/2022	23422.019925/2022-14	R\$ 494.000,00	R\$ 0,00	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	42/2022	23422.019929/2022-03	R\$ 12.723,00	R\$ 254,46	ARGOS LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	43/2022	23422.019933/2022-89	R\$ 261.500,00	R\$ 0,00	SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA
01/2022	23422.006873/2021-20	44/2022	23422.019956/2022-50	R\$ 19.443,00	R\$ 0,00	NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
01/2022	23422.006873/2021-20	45/2022	23422.019960/2022-39	R\$ 11.250,00	R\$ 0,00	IRENE SARABIA LUQUETTI

## 2. INFORMAÇÃO

Conforme Ordem de Serviço 14/2023/AUDIN/UNILA, o trabalho tem como foco analisar os processos de licitação da amostra selecionada, no intuito de se observar a aderência do elenco de documentos que os compõem, aos quesitos legais dispostos na legislação vigente, bem como avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos setores envolvidos e o cumprimento, caso haja, de recomendações feitas por esta AUDIN quando da realização de trabalhos de auditoria em exercícios anteriores.

*Cumprir esclarecer que todas as informações relacionadas no item 2, deste relatório, possuem o caráter informativo e orientador, não sendo consideradas constatações de auditoria, e sim, alertas a serem observados pelos gestores das unidades auditadas.*

*Cumprе ressaltar, no entanto, que tais alertas, caso ocorram, compreendem situações com potencial de se tornarem escopo em trabalhos futuros.*

## **2.1 Da Execução do Trabalho de Auditoria**

A execução deste trabalho de auditoria iniciou-se por meio da Ordem de Serviço 14/2023/AUDIN/UNILA e respeitou 3 (três) fases distintas:

- Levantamento de informações gerais sobre a unidade auditada e definição da amostra;
- Requisição dos documentos e processos que compuseram a amostra selecionada, análise e aplicação das técnicas de auditorias pertinentes, a fim de extrair os dados e averiguar os fatos;
- Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria.

Abaixo segue, em síntese, o fluxo seguido:

- a) Recebimento da Ordem de Serviço 14/2023/AUDIN, contendo objetivos, cronograma, escopo e demais orientações acerca do trabalho a ser realizado;
- b) Fase preliminar de preparação dos Papéis de Trabalho iniciais e reconhecimento da área auditada;
- c) Definição da amostra a ser analisada, conforme demonstrada no item 1;
- d) Emissão de Solicitação de Auditoria n. 2023014-01, requisitando para a unidade auditada os processos e documentos relativos à amostra definida;
- e) Aprofundamento nas legislações internas e externas relativas à temática do trabalho, bem como análise dos documentos disponíveis nos sítios da Unila, tais como:
  - Listagem dos processos licitatórios publicados (<https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>);
  - Planilha de Andamento dos Processos Licitatórios (<https://docs.google.com/spreadsheets>)
  - Editais de Licitação da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>)
  - Informações sobre as licitações da UNILA no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/>)
  - Lei n. 10.520/2022 – com objetivo de consultar os fluxos exigidos na execução dos Pregões para aquisição de bens e serviços comuns;
  - Lei n. 8666/93 – com o objetivo de consultar as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços e aquisições;
  - Lei n. 14.133/21 – com o objetivo de consultar as normas gerais preconizadas no Nova Lei de Licitações e Contratos.
  - Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- f) Consulta aos dados relativos ao mapeamento de processos no âmbito da Unidade Auditada (<https://processos.unila.edu.br/>)
- g) Consulta ao sistema SIPAC da Unila, para proceder à análise propriamente dita dos processos encaminhados como amostra;

O prazo para a execução deste trabalho fora cumprido conforme cronograma inicial, o que pode ser atribuído também à facilidade de acesso aos processos da amostra, à comunicação tempestiva por parte da área auditada e às condições dos processos analisados.

A finalização dessa auditoria se dá por meio da entrega do presente relatório.

## **2.2 – Da Relatoria dos Processos Analisados**

Após a fase de planejamento dos trabalhos, procedeu-se à análise propriamente dita dos processos arrolados na amostra definida, a fim de apurar a aderência do elenco de documentos que os compõem, aos quesitos legais dispostos na legislação vigente, bem como avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos setores envolvidos e o cumprimento, caso houvesse, de recomendações feitas por esta AUDIN quando da realização de trabalhos de auditoria em exercícios anteriores.

Cumpre salientar que o escopo de auditoria são os processos licitatórios, no entanto, a fim de ampliar a visão acerca dos fluxos e controles empregados no âmbito das contratações, procedemos a uma análise, focando na conformidade documental, dos processos derivados, quais sejam: pagamento, fiscalização, gestão e atas.

Nesse sentido, ressalta-se que não houve, nos processos de fiscalização e pagamento, análise da folha de pagamento, averiguação dos registros no SIAFI ou testes relativos à fiscalização em si, limitando-se ao elenco de documentos e controles empregados. Na mesma linha, os processos relativos às Atas de Registro de Preços passaram por análise documental, tão somente, a fim de comprovar o atingimento da finalidade da contratação.

Ressalta-se que não há impedimento para que trabalhos futuros debruçem-se nesses temas.

Segue a relatoria dos processos analisados relativos aos pregões selecionados.

### 2.2.1 Pregão 39/2022

Trata-se da contratação de inspetores escolares, por meio da abertura de processo *n. 23422.014789/2022-34* (processo originário), a fim de promover a substituição dos vigias diurnos das unidades acadêmicas.

O processo eletrônico originário possui, até o momento da análise, **748 páginas** e o valor referencial da contratação foi de **R\$ 518.988,48**, sendo efetivamente concluído por **R\$ 426.000,00**, ocasionando um percentual de 17,92% menor do que o estimado no início do certame, restando como vencedora a empresa Limpatec Serviços Terceirizados Ltda, não constando itens desertos ou fracassados. O valor mensal da contratação é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Derivados deste processo, ainda foram analisados os seguintes autos:

<b>N. Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Páginas analisadas</b>
<b>23422.004116/2023-57</b>	Gestão do Contrato 03/2023 – Limpatec Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 15.501.021/0001-68 Serviços de Inspectores Escolares	<b>368</b>
<b>23422.005159/2023-50</b>	Fiscalização e Pagamento do objeto do Contrato 03/2023 - Limpatec Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 15.501.021/0001-68 Serviços de Inspectores Escolares	<b>400</b>

Do certame, firmou-se o Termo de Contrato n.03/2023, cujo início foi em de 01/04/2023 e encerramento previsto para 01/04/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

Dos processos abertos relativos ao Pregão 39/2022, segue relato:

#### **I. Processo n. 23422.014789/2022-34 – Processo Licitatório**

A fim de promover a contratação de Inspectores Escolares para a Unila, a unidade demandante incluiu nos autos, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, os seguintes documentos:

1. Documento de Oficialização de Demanda - Compras n. 3/2022;
2. Termo de Abertura de Processo n. 59/2022;
3. Portaria n. 72/2022, de designação da Equipe de Planejamento da Contratação;
4. Estudo Técnico Preliminar 05/2022 ;
5. Matriz de Gerenciamento de Riscos 04/2022;
6. Planilha de Custos e Formação de Preços;
7. Planilha de Pesquisa de Preços e Pesquisa de Mercado;
8. Ofício n° 98/2022/COINFRA/PROAGI;
9. Declaração Orçamentária (DO) n. 61/2022;
10. Termo de Referência;
11. Check-list Preliminar;
12. Portaria n° 68, de 11 de julho de 2022, de designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio;
13. Minuta de Edital de Licitação;
14. Minuta de Modelo de Proposta de Preços;
15. Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho;
16. Modelo de Autorização para a Utilização da Garantia e de Pagamento Direto;
17. Instrução Normativa n° 2/2021 – PROAGI;

18. Justificativa para Utilização da Conta Vinculada;
19. Minuta de Termo de Contrato;
20. Autorização Complementar ao Contrato;
21. Lista de Verificação – Fase Interna;
22. Despacho n. 181/2022, de análise da instrução processual;
23. Despacho n. 368/2022, de encaminhamento do processo para análise da PGF/UNILA;
24. Parecer Jurídico Nº 221/2022
25. Convenção Acordo coletivo de trabalho Nº 1/2022
26. Edital Nº 2/2023 - DELIC
27. Proposta de preços Nº 2/2023
28. Minuta de contrato Nº 2/2023
29. Instrução Normativa PROAGI/UNILA Nº 2/2023
30. Diário Oficial da União Nº 2/2023
31. Parecer Nº 1/2023
32. Propostas recusadas/desabilitadas Nº 1/2023
33. Documentos de Habilitação Jurídica Nº 2/2023
34. Propostas recusadas/desabilitadas Nº 2/2023
35. Documentos de Habilitação Jurídica Nº 4/2023
36. Parecer Nº 2/2023
37. Propostas aceitas/habilitadas Nº 2/2023
38. Documentos de habilitação jurídica Nº 6/2023
39. Parecer nº 4/2023
40. Ata de realização do pregão Nº 3/2023
41. Interposição de Recursos n. 01/2023, 02/2023, 03/2023
42. Decisão n. 01/2023
43. Resultado por Fornecedor Nº 2/2023
44. Planilha Nº 2/2023
45. Check list Nº 6/2023
46. Termo de homologação n. 2/2023
47. Formulário de Solicitação de Empenho n. 2/2023
48. Detalhamento Orçamentário Nº 142/2023
49. Declaração do SICAF Nº 69/2023
50. Nota de empenho Nº 206/2023
51. Check list Empenho Nº 149/2023
52. Publicação no Diário Oficial da União Nº 25/2023



A justificativa apresentada para a aquisição, conforme Termo de Referência, consistiu em:

*“Visando melhoria nos serviços de apoio logístico e de infraestrutura aos Docentes, de segunda a sábado nas Unidades Acadêmicas Jardim Universitário, Campus Integração e PTI, além de assegurar o bom uso dos espaços físicos e dos equipamentos disponíveis, está sendo proposto a contratação de Inspetores em substituição dos serviços de Vigias nessas Unidades da UNILA. Entre as atividades do Inspetor, o zelo pelos espaços físicos é uma atividade inerente, o qual contribuirá para a preservação das Unidades. A readequação proposta visa aprimorar os serviços de infraestrutura prestado nas unidades, com um número maior de prestadores de serviço nos horários de maior incidência de ocorrências. Sendo assim, se evidencia a necessidade de um novo processo licitatório para que tenhamos, nas Unidades Acadêmicas, Inspetores com carga horária de 44 horas semanais”*

Os serviços são prestados abrangendo o horário de funcionamento administrativo e letivo da UNILA. Dessa maneira, os Inspetores estarão disponíveis de segunda a sexta-feira das 07:00 às 23:00 horas, e das 07:00 às 19:20 horas aos sábados, respeitando a carga horária máxima de 44 horas semanais, por posto de trabalho, distribuindo-se em 4 postos, sendo: 02 postos no Jardim Universitário e 02 postos no PTI, para contratação imediata, e mais 4 postos sujeitos à ampliação após avaliações da gestão, tendo em vista que trata de serviço novo em adaptação.

O preço referencial da licitação foi elaborado através de planilha de custos e formação de preços, levando em conta o salário dos profissionais dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os uniformes necessários à execução do serviço, que juntos formaram o preço máximo aceitável desta licitação.

Os benefícios pretendidos, nesta contratação, constantes no TR, configuram o seguinte:

- *Organização e conservação das instalações da UNILA, contribuindo para o bem-estar de servidores, alunos e visitantes;*
- *melhoria nos serviços de apoio logístico e de infraestrutura aos Docentes;*
- *ampliação do número de profissionais disponíveis para apoio durante o horário das 19h00 às 22h00 nas Unidades Acadêmicas.*

Observou-se a inclusão da Matriz e Gerenciamento de Riscos, cumprindo salientar que, embora a elaboração dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos seja dispensável em determinadas ocasiões, sugere-se como boa prática que todos os processos possuam tais documentos, mesmo que simplificados, visto que colaboram para uma melhor contratação ou aquisição.

Observou-se a inclusão de uma lista de verificação da fase Interna, para a conferência preliminar da instrução processual, contendo todos os quesitos legais e operacionais necessário à tramitação do processo licitatório. Nesse sentido, a área auditada demonstrou aplicar as ferramentas necessárias às boas práticas administrativas, gerindo com zelo e aderência às recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, acerca da aplicação de governança e gestão de riscos nos fluxos dos processos por

ela tramitados.

Registrou-se a Declaração Orçamentária emitida pela PROPLAN (Fl. 77), atestando a aderência à Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarando que a presente despesa teria adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O processo transcorreu o fluxo operacional e legal previsto e pretendido, observando-se a inclusão de documentos obrigatórios à contratação do serviço, entre os quais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de mercado, Planilha de Preços, Edital e Termo de Contrato.

O Termo de Referência e anexos preveem a classificação dos serviços, enquadrando-se como serviço comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Neste caso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Ainda, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Unila, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O edital de licitação para o Pregão Eletrônico n. 39/2022 e anexos foi elaborado e inserido nos autos (fls. 141 a 200), contendo detalhadamente os parâmetros a serem seguidos ao longo do certame, assim como a minuta do Contrato e minuta da Autorização Complementar ao Contrato (doc 28).

Consta no processo a justificativa para utilização da conta vinculada, como controle interno, para o tratamento de riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada (doc. 26).

O processo passou pela análise jurídica da Procuradoria Federal da Unila, culminando no Parecer n. 00224/2022/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, que tratou dos aspectos legais da contratação, tais como: das autorizações, da modalidade escolhida, do planejamento, do gerenciamento de riscos, da sustentabilidade, entre outros. Da análise, restaram alguns apontamentos para serem ajustados, os quais foram sanados e demonstrados nos despachos seguintes.

Deu-se início, então, à fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação relativo ao Pregão n. 39/2022 e demais instrumentos, a fim de proceder à contratação. Constaram nos autos ainda, os recursos, suas contrarrazões e consequentes decisões do pregoeiro.

Observou-se, no processo em tela, a inserção de documentação comprobatória relativa às habilitações fiscais, entre as quais:

- Certidão Negativa RFB/INSS
- Certidão Negativa FGTS

- Certidão Negativa TST
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal

Observou-se a inclusão, após a definição do vencedor, de uma lista de verificação, seguindo a Orientação Normativa n. 02/16-SEGES/MPOG, contendo todas as etapas cumpridas da fase externa. Finalizada a etapa externa, procedeu-se aos trâmites para o fechamento do certame, publicações devidas, homologação do resultado, confirmação da Nota de Dotação 2023ND000171, emissão do Empenho nº 2023NE150 e demais esclarecimentos finais necessários.

Considerando a quantidade estimada para o exercício, à época da contratação, o valor necessário anual e empenhado inicialmente foi de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, e quinhentos reais), relativo ao período de 01/04/2023 a 31/12/2023.

O processo finalizou-se com dos devidos despachos e fora arquivado.

## II. Processo 23422.004116/2023-57 – Gestão do Contrato 03/2023

Aberto com a finalidade de atender a gestão do contrato 03/2023, firmado entre a Unila e a Limpatec Serviços Terceirizados Ltda., cujo objeto é a contratação de Serviços de Inspectores Escolares e Vigilância, o referido processo possui **368 páginas**, até a data de sua análise.

Foram inseridos nos autos os documentos necessários e obrigatórios, visando respaldar a contratação e proceder aos devidos trâmites relativos à gestão do contrato, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, quais sejam:

- Justificativa n. 01/2023
- Documentos Comprobatórios n. 29/2023
- Declaração Orçamentária n. 01/2023
- Estudo Técnico Preliminar n. 02/2023
- Mapa de Riscos n. 04/2023
- Termo de Referência n. 04/2023
- Ata de Realização do Pregão n. 05/2023
- Termo de Homologação n. 02/2023
- Proposta de Preços n. 02/2023
- Convenção/Acordo Coletivo n. 05/2023
- Formulário de Solicitação de Empenho n. 02/2023
- Nota de Empenho n. 04/2023
- Edital n. 05/2023
- Detalhamento Orçamentário n. 02/2023
- Termo de Homologação n. 03/2023

- Certidões Negativas n. 10/2023
- Contrato n. 06/2023
- Designação de Fiscais n. 04/2023
- Garantia de Execução Contratual n. 07/2023
- Autorização Complementar ao Contrato n. 01/2023
- Planilha de Custos e Formação de Preços n. 04/2023
- Convenção/Acordo Coletivo n. 07/2023
- Planilha de Repactuação n. 07/2023
- Planilha de Repactuação n. 08/2023
- Certidões Consolidadas n. 16/2023
- Termo de Apostilamento n. 07/2023
- Garantia de Execução Contratual n. 13/2023
- Declaração do Sicaf n. 163/2023
- Nota de Empenho n. 409/2023
- Check list de Empenho n. 34/2023

A Portaria n. 17/2023/PROAGI (fls 201) designa os servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 03 /2023, visando atender o disposto na RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017/MPDG como critério de fiscalização de contratos.

Observou-se a inclusão da Garantia de Execução Contratual n. 07/2023-DECON/CCCL/PROAGI (fls. 203 a 216), a fim de cumprir também as exigências legais acerca do contrato.

No decorrer da execução do contrato, visando a repactuação, em decorrência do incremento nos custos de mão de obra, por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT PR00092/2023) 2023 a 2025, originou-se o primeiro Termo de Apostilamento n. 07/2023 (fls. 309 a 310).

O valor do incremento resultante da repactuação requerida pela contratada é de R\$ 30.738,72 (trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), distribuídos entre 01/04/2023 a 01/04/2024. O valor global do contrato passou de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) para R\$ 456.738,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Após firmarem o apostilamento, os demais trâmites necessários aos ajustes devidos, considerando a alteração dos valores, deram-se sem intercorrências, tais como:

- emissão de formulário de solicitação de empenho;
- detalhamento orçamentário;
- Emissão de nota de empenho e reforço;
- Alteração da Garantia

Ao final do processo, fora emitido reforço da Nota de Empenho n. 2023NE000150, necessários para cobrir as despesas do exercício de 2023. Por último, houve a certificação da SECONGES/CCF/PROPLAN acerca da conformidade do registro de gestão contábil 2023RO430, referente ao reforço da referida nota de empenho, não havendo nenhuma restrição constatada.

### **III. Processo 23422.005159/2023-50 – Fiscalização e Pagamento do Contrato 03/2023**

Aberto com a finalidade de atender a Fiscalização e Pagamento relativos ao contrato 03/2023, firmado entre a Unila e a Limpatec Serviços Terceirizados Ltda., cujo objeto é a contratação de Serviços de Inspectores Escolares e Vigilância, o referido processo possui **406 páginas**, até a data de sua análise. Foram inseridos nos autos os documentos necessários e obrigatórios, visando respaldar a contratação e proceder aos devidos trâmites relativos à fiscalização e pagamentos do contrato, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, quais sejam:

- Termo de Abertura de Processo N° 7/2023
- Contrato N° 11/2023
- Nota de Empenho N° 7/2023
- Portaria De Fiscalização N° 4/2023
- Documentos de Admissão de Terceirizados
- Relatório de Fiscalização N° 143/2023
- Relatório de Prestação de Serviços N° 16/2023
- Comprovante de Recebimento Vale Alimentação de Terceirizados
- Cartão ponto de terceirizados N° 27/2023
- Contra cheque de terceirizados N° 20/2023
- Folha de pagamento de terceirizados N° 26/2023
- Relatório GFIP/SEFIP N° 26/2023
- Relatório de fiscalização N° 144/2023
- Instrumento de mediação de resultados N° 53/2023
- Instrumento de mediação de resultados N° 52/2023
- Planilha de cálculo de nota fiscal N° 30/2023
- Nota fiscal N° 64/2023 - DES
- Ateste N° 75/2023 - DES
- Relatório de conta vinculada N° 30/2023
- Certidões consolidadas N° 109/2023
- Declaração do SICAF N° 16/2023
- Guia de depósito garantia N° 27/2023
- Check list de pagamento N° 422/2023

- Nota fiscal Nº 68/2023
- Ateste Nº 78/2023
- Check lista de pagamentos Nº 438/2023
- Ordem Bancária Nº 512/2023
- Ordem Bancária Nº 513/2023
- Relatório de Prestação de Serviços Nº 22/2023
- Relatório de fiscalização Nº 182/2023
- Comprovante de Recebimento Vale Transporte de terceirizados Nº 21/2023
- Comprovante de Recebimento Vale Alimentação de Terceirizados Nº 34/2023
- Cartão ponto de terceirizados Nº 33/2023
- Comprovante de pagamento de terceirizados Nº 32/2023
- Folha de pagamento de terceirizados Nº 32/2023
- Relatório GFIP/SEFIP Nº 33/2023
- Relatório de fiscalização Nº 183/2023
- Instrumento de mediação de resultados Nº 65/2023
- Instrumento de mediação de resultados Nº 64/2023
- Planilha de cálculo da nota fiscal Nº 37/2023
- Nota fiscal Nº 77/2023
- Ateste Nº 91/2023
- Relatório de conta vinculada Nº 36/2023
- Certidões consolidadas Nº 133/2023
- Certidão SICAF Nº 135/2023
- Guia de depósito garantia Nº 33/2023
- Check lista de pagamento Nº 526/2023
- Ordem bancária Nº 1451/2022
- Ordem bancária Nº 619/2023

Observou-se a inclusão das guias de retenção, da folha de pagamento e recibos relativos ao pagamento das verbas salariais, bem como houve a verificação dos cartões ponto quanto à frequência dos funcionários, a relação de entrega do Vale-alimentação/Refeição e também o Relatório de Fiscalização. Além disso, o fiscal técnico e o fiscal administrativo realizam mensalmente a avaliação dos serviços através do Instrumento de Mediação de Resultados (IMR).

Verificou-se a aplicação, mês a mês, de um check list antecedendo os pagamentos, demonstrando a utilização de controles em todas as etapas entre a fiscalização e a liquidação dos valores mensais.

Pode-se constatar o cumprimento dos quesitos legais no que tange à fiscalização de contrato desta natureza, contendo a documentação necessária de forma organizada, cronológica e resguardando o

histórico dos atos administrativos praticados pela gestão.

#### **IV. Conclusão Preliminar – Pregão 39/2022**

Acerca do conjunto de processos analisados, relativos ao pregão eletrônico 39/2022, não foram observadas, ao longo da análise, inadequações quanto aos controles aplicados, aos fluxos adotados ou documentos inseridos nos autos.

Vale salientar que a contratação inova no perfil de prestação de serviço até então adotado pela Unila, devendo haver um rigoroso monitoramento por parte da Gestão, acerca dos resultados alcançados, da compatibilidade com as necessidades da Universidade e do atingimento dos objetivos institucionais. Esta contratação será monitorada pela Audin e poderá ser revisitada, para o confronto dos efeitos da contratação em relação aos benefícios pretendidos.

#### **2.2.2 Pregão 08/2022**

Trata-se da contratação de profissionais de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais Libras para os discentes surdos regularmente matriculados nos cursos da Instituição, por meio da abertura de processo **n. 23422.002250/2019-08** (processo originário), em atendimento à demanda da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA, emanada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD). O processo eletrônico originário possui, até o momento da análise, **803 páginas** e o valor referencial da contratação foi de **R\$ 342.786,96**, sendo efetivamente concluído por **R\$ 306.783,48**, ocasionando um percentual de 10,50% menor do que o estimado no início do certame, restando como vencedora a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., não constando itens desertos ou fracassados. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.565,29**.

Derivados deste processo, ainda foram analisados os seguintes autos:

<b>N. Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Páginas analisadas</b>
<b>23422.010269/2022-87</b>	Gestão de contrato 03/2022 firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação	<b>837</b>
<b>23422.013906/2022-42</b>	Fiscalização e Pagamento do contrato 03/2022 firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação	<b>792</b>
<b>23422.002486/2023-50</b>	Pagamento de serviços relativos ao contrato 03/2022 firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação	<b>607</b>

Do certame, firmou-se o Termo de Contrato n.03/2022, cujo início foi em de 01/06/2022 e encerramento previsto para 01/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

Dos processos abertos relativos ao Pregão 08/2022, segue relato:

### **I. Processo n. 23422.002250/2019-08 – Processo Licitatório**

A fim de promover a contratação de profissionais de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais Libras para os discentes surdos regularmente matriculados nos cursos da Instituição, a unidade demandante incluiu nos autos, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, os seguintes documentos:

1. Termo de Abertura de Processo nº 17/2019/CCCL/PROAGI - doc. 01;
2. Documento de Oficialização da Demanda - doc. 03;
3. Despacho nº 29/2021/DICS/DAP/PROGEPE - doc. 24;
4. Portaria nº 70/2021/PROAGI, de designação da Equipe de Planejamento da Contratação
5. Lista de Referência de Honorários - Febrapils - doc. 32;
6. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 - doc. 33;
7. Planilha de Pesquisa de Preços - doc. 34;
8. Planilha de Custos e Formação de Preços - doc. 35;
9. Estudo Técnico Preliminar 13/2021 - doc. 36;
10. Termo de Referência - doc. 37;
11. Portaria nº 84/2021 - PROAGI, de designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio - doc. 39;
12. Minuta de Edital de Licitação - doc. 40;
13. Modelo de Proposta de Preços - doc. 41;
14. Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho - doc. 42;
15. Modelo de Autorização para a Utilização da Garantia e de Pagamento Direto - doc. 43;
16. Instrução Normativa nº 2/2021 - PROAGI - doc. 44;
17. Justificativa nº 5/2022/DECON/CCCL/PROAGI - doc. 46;
18. Minuta de Termo de Contrato - doc. 47;
19. Autorização Complementar ao Contrato - doc. 48;
20. Check-list AGU - doc. 50;
21. Despacho nº 21/2022/DELIC/CCCL/PROAGI - doc. 53;
22. Despacho nº 23/2022/CCCL/PROAGI, de Aprovação do ETP de doc. 36 e do TR de doc. 37 e de Concordância com a justificativa da necessidade de contratação - doc. 54
23. Parecer Jurídico nº 14/2022 - PF



24. Termo de Referência N° 8/2022
25. Declaração Orçamentária (DO) N° 19/2022
26. Edital N° 10/2022
27. Proposta de preços N° 16/2022
28. Minuta de contrato N° 5/2022
29. Autorização Complementar ao Contrato N° 3/2022
30. Instrução Normativa 02/2021 PROAGI/UNILA N° 16/2022
31. Documentos Comprobatórios N° 17/2022
32. Documentos comprobatórios N° 18/2022
33. Esclarecimento N° 8/2022
34. Parecer Técnico N° 6/2022
35. Propostas aceitas/habilitadas N° 27/2022
36. Documentos de habilitação jurídica N° 1/2022, 02/2022 e 03/2022
37. Dispensa de vistoria N° 11/2022
38. Ata de realização do pregão N° 9/2022
39. Resultado por fornecedor N° 6/2022
40. Termo de adjudicação N° 5/2022
41. Planilha N° 6/2022
42. Check list N° 14/2022 - DELIC
43. Termo de homologação N° 7/2022
44. Formulário de solicitação de empenho N° 1/2022
45. Detalhamento orçamentário N° 209/2022
46. Certidão de débitos do FGTS N° 13/2022
47. Nota de empenho N° 371/2022
48. Check list de empenho N° 261/2022
49. Despacho N° 265/2022 - SECONGES
50. Despacho N° 89/2022 - DICOM
51. Despacho N° 627/2023

A justificativa apresentada para a contratação foi a seguinte:

*"Considerando o número de servidores efetivos ocupantes do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, que não há concurso válido para o cargo na UNILA, e a ampliação da demanda devido ao ingresso de novos estudantes surdos na UNILA pelos processos seletivos de ingressantes 2019, se faz necessário a contratação da prestação de serviços para que os estudantes surdos não fiquem desassistidos em suas atividades acadêmicas."*

Os serviços são prestados no atendimento das demandas da Divisão de Apoio à Acessibilidade e

Inclusão da Pessoa com Deficiência – DAAIPcD/PROGRAD, sendo previstos, inicialmente, 3 postos de trabalhos, distribuídos da seguinte maneira:

- » Unidade Administrativa e de Ensino Almada
- » Unidade de Ensino Jardim Universitário
- » Unidade de Ensino PTI

O horário de execução dos serviços seria de segunda-feira a sábado, com carga horária semanal de até 40 horas, distribuída conforme necessidade da UNILA. O horário do posto diurno será definido entre os turnos da manhã e da tarde, bem como o noturno conforme necessidade da Contratante.

O preço referencial da licitação foi elaborado através de planilha de custos e formação de preços, levando em conta o salário dos profissionais dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os uniformes necessários à execução do serviço, que juntos formaram o preço máximo aceitável desta licitação.

Cumpre lembrar que o certame, inicialmente, visava a contratação de 3 postos de trabalho, sendo 1 de 40 horas semanais e outros 2 compreendendo 20 horas semanais (diurno e noturno), e que, no entanto, no decorrer da análise, observou-se a utilização de apenas 2 dos postos, devido a uma manifestação da área interessada, informando que os serviços do posto de 20 horas noturno não seriam utilizados no ano de 2022, ficando a possibilidade de reavaliação conforme necessidade.

Nesse sentido, o item 7.1.3 do Termo de Referência, já previa a possibilidade, não havendo prejuízo dos termos acordados na contratação, conforme segue:

*“Em havendo desistências e/ou trancamento de matrícula, bem como qualquer outra ação que acentue desvínculo do discente com a UNILA, e conseqüentemente não restando demanda ao profissional lotado, poderá ser solicitada à contratada a desocupação de posto e até a rescisão, preservados os direitos da empresa quanto aos lucros cessantes e desmobilização do serviço a qualquer tempo, do contrato firmado. A Contratante enviará à Contratada Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme modelo anexo ao edital, onde constará, dentre outras informações, a data para início, o número de postos necessários e os horários da prestação dos serviços. As atividades serão desempenhadas principalmente durante o período letivo da UNILA, e, poderão ser suspensas nos casos definidos pela administração pública.”*

Os benefícios pretendidos, nesta contratação, constantes no TR, configuram o seguinte:

- Agilidade no atendimento das demandas da graduação e pós-graduação;
- Cumpre os objetivos com vantagem em relação a outros processos como Editais de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, que exigem um maior tempo para sua realização;
- Em observância a legislação, de acordo com as necessidades dos estudantes surdos e presando pela acessibilidade e inclusão, faz-se necessário um recurso de contratação ágil e dinâmico que dê respostas a situações que precisam ser sanadas com urgência;

- Com a contratação do TILS os acadêmicos surdos estariam em pleno gozo de seu direito que é ter um profissional qualificado para fazer a mediação da comunicação do português para Libras e vice-versa, garantindo assim o seu direito linguístico acadêmico com qualidade e acima de tudo, respeito. *Tais benefícios poderão ser analisados em trabalho futuro específico, a fim de verificar o atingimento dos resultados*

Observou-se a inclusão da Matriz e Gerenciamento de Riscos (Fls. 220/222), cumprindo salientar que, embora a elaboração dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos seja dispensável em determinadas ocasiões, sugere-se como boa prática que todos os processos possuam tais documentos, mesmo que simplificados, visto que colaboram para uma melhor contratação ou aquisição.

Observou-se a inclusão de uma lista de verificação da fase Interna, para a conferência preliminar da instrução processual, contendo todos os quesitos legais e operacionais necessário à tramitação do processo licitatório.

Nesse sentido, a área auditada demonstrou aplicar as ferramentas necessárias às boas práticas administrativas, gerindo com zelo e aderência às recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, acerca da aplicação de Governança e Riscos nos fluxos dos processos por ela tramitados.

Registrou-se a Declaração Orçamentária emitida pela PROPLAN (Fl. 394), no valor de R\$ 342.786,96, atestando a aderência à Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarando que a presente despesa teria adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O processo transcorreu o fluxo operacional e legal previsto e pretendido, observando-se a inclusão de documentos obrigatórios à contratação do serviço, entre os quais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de mercado, Planilha de Preços, Edital e Termo de Contrato.

O Termo de Referência e anexos, preveem a classificação dos serviços, enquadrando-se como serviço comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Neste caso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Ainda, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Unila, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O edital de licitação para o Pregão Eletrônico n. 08/2022 e anexos foi elaborado e inserido nos autos (fls. 401 a 445), contendo detalhadamente os parâmetros a serem seguidos ao longo do certame, assim como a minuta do Contrato e minuta da Autorização Complementar ao Contrato (fls. 452).

Consta no processo a justificativa para utilização da conta vinculada, como controle interno, para o tratamento de riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.

O processo passou pela análise jurídica da Procuradoria Federal da Unila (PF), culminando no Parecer n. 00016/2022/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, que tratou dos aspectos legais da contratação, tais como: das autorizações, da modalidade escolhida, do planejamento, do gerenciamento de riscos, da sustentabilidade, entre outros. Da análise, restaram alguns apontamentos para serem ajustados, os quais foram sanados e demonstrados nos despachos seguintes.

Deu-se início, então a fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação relativo ao Pregão n. 08/2022 e demais instrumentos, a fim de proceder à contratação. Constaram nos autos ainda, os recursos, suas contrarrazões e consequentes decisões do pregoeiro.

Observou-se, no processo em tela, a inserção de documentação comprobatória relativa às habilitações fiscais, entre as quais:

- Certidão Negativa RFB/INSS
- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa TST
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal

Observou-se a inclusão, após a definição do vencedor, de uma lista de verificação, seguindo a Orientação Normativa n. 02/16-SEGES/MPOG, contendo todas as etapas cumpridas da fase externa. Finalizada a etapa externa, procedeu-se aos trâmites para o fechamento do certame, publicações devidas, homologação do resultado, confirmação da Nota de Dotação 2022ND000277, emissão do Empenho nº 2022NE224 e demais esclarecimentos finais necessários.

Considerando a quantidade estimada para o exercício à época da contratação, o valor necessário anual e empenhado inicialmente foi de R\$ 178.957,03 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), relativo ao período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

O processo finalizou-se com dos devidos despachos e fora arquivado.

## II. Processo 23422.010269/2022-87 – Da Gestão do Contrato

Aberto com a finalidade de atender a gestão do contrato 03/2022, firmado entre a Unila e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Tradutor Intérprete de Libras, para atendimento das demandas da Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência – DAAIPcD/PROGRAD, o referido processo possui **837 páginas**, até a data de sua análise.

Foram inseridos nos autos os documentos necessários e obrigatórios, visando respaldar a contratação e proceder aos devidos trâmites relativos à gestão do contrato, omitidos os repetidos ou despachos de

tramitação, quais sejam:

- Justificativa n. 10/2022
- Documento de Oficialização de Demanda n. 05/2022
- Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos n. 08/2022
- Edital n. 10/2022
- Ata de Realização do Pregão n. 04/2022
- Termo de Homologação n. 06/2022
- Propostas Aceitas / Habilitadas n. 03/2022
- Planilha de Custos e Formação de Preços n. 05/2022
- Convenção/Acordo Coletivo n. 05/2022
- Declaração Orçamentária n. 02/2022
- Formulário de Solicitação de Empenho n. 03/2022
- Detalhamento Orçamentário n. 05/2022
- Emissão de Empenho n. 04/2022
- Nota de Empenho n. 15/2022
- Publicação no DOU n. 67/2022
- Autorização Complementar ao Contrato n. 06/2022
- Termo de nomeação de preposto n. 02/2022 e 03/2022
- Garantia de Execução Contratual n. 09/2022
- Designação e ciência de fiscais n. 15/2022
- Nota de Empenho n. 907/2022
- Check list de Empenho n. 661/2022
- Detalhamento Orçamentário n. 568/2022
- Nota de Empenho n. 1149/2022
- Check list de Empenho n. 823/2022
- Detalhamento Orçamentário n. 708/2022
- Formulário de Solicitação de Empenho n. 02/2023
- Detalhamento Orçamentário n. 62/2023
- Declaração do Sicaf n. 29/2023
- Relatório de Ocorrência Sicaf n. 01/2023
- Nota de Empenho n. 91/2023
- Check list de Empenho n. 69/2023
- Convenção/Acordo Coletivo n. 01/2023
- Documentos Comprobatórios n. 11/2023
- Planilha de Repactuação n. 01/2023

- Planilha de Custos n. 25/2022
- Declaração Orçamentária n. 04/2023
- Termo de Apostilamento n. 01/2023
- Certidões negativas n. 25/2023 e 26/2023
- Termo de Apostilamento n. 12/2023

A Portaria n. 53/2022/PROAGI (fls 383) designa os servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 03 /2022, firmado com a empresa vencedora, visando atender o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos. Observou-se ainda, a inclusão da Garantia de Execução Contratual n. 09/2022-DECON/CCCL/PROAGI (fls. 364), a fim de cumprir também as exigências legais acerca do contrato.

Em 08/02/2023 foi firmado o 1º Termo de Apostilamento, concedendo a repactuação dos custos de mão de obra, por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT PR000092/2023) 2023 a 2025, que tem como data-base 1º de fevereiro de 2023 e o reajuste do valor da tarifa de transporte coletivo por força do Decreto Municipal n.º 30.390/2022/PMFI. Com esta repactuação o contrato passou a vigorar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 25.814,54, sendo que o valor global do contrato passa de R\$ 306.783,48 para R\$ 307.780,48.

Após firmarem o apostilamento, todos os demais trâmites necessários aos ajustes devidos, considerando a alteração dos valores, deram-se sem intercorrências, tais como:

- Emissão de formulário de solicitação de empenho;
- Detalhamento orçamentário;
- Emissão de nota de empenho e reforço;
- Garantia do Fornecedor

Em 30/05/2023, ainda dentro da vigência do contrato, a contratada encaminhou e-mail solicitando o reajuste dos insumos que compõem a planilha de custos do contrato, tendo por base a anualidade da proposta de preços que se deu em abril de 2023, pelo IPCA do período que foi 4,184710%, e também a atualização, conforme o SPED fiscal, da alíquota média da COFINS, que para o período de abril a maio de 2023 foi de 6,08%.

Após a análise da documentação apresentada pela contratada, o Departamento de Contratos acorda o reajuste, considerando o pedido estar legalmente amparado, a partir de 01/04/2023. O valor do incremento resultante do reajuste requerido pela contratada, é de R\$ 602,72 (seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Desta forma, o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 308.383,20, conforme Termo de Apostilamento n. 12/2023, que visa a concessão do 1º Reajuste de preços dos Insumos do Contrato em decorrência da anualidade da proposta de preços.

Por último, houve a publicação das alterações no Diário Oficial da União, em 23/06/2023.

### **III. Processos 23422.013906/2022-42 e 23422.002486/2023-50 – Fiscalização e Pagamento do Contrato 03/2022**

Abertos com a finalidade de atender a Fiscalização e Pagamento relativos ao contrato 03/2022, firmado entre a Unila e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda., cujo objeto é a contratação de Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras, os referidos processos possuem **792 páginas e 607 páginas**, respectivamente, até a data de sua análise.

Foram inseridos nos autos os documentos necessários e obrigatórios, visando respaldar a contratação e proceder aos devidos trâmites relativos à fiscalização e pagamentos do contrato, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, quais sejam:

- Contrato
- Autorização complementar ao contrato
- Nota de Empenho
- Portaria de Fiscalização
- Ordem de Serviço
- Documentos de Admissão de Terceirizados
- Relatório de Fiscalização
- Comprovante de Recebimento Vale Transporte de terceirizados
- Comprovante de Recebimento Vale Alimentação de Terceirizados
- Cartão ponto de terceirizados
- Contra cheque de terceirizados
- Comprovante de pagamento de terceirizados
- Folha de pagamento de terceirizados
- Relatório GFIP/SEFIP n.
- Instrumento de Mediação de Resultado
- Certidões Consolidados
- Certidão SicaF
- Planilha de cálculo de nota fiscal
- Nota fiscal
- Ateste
- Relatório de conta vinculada
- Declaração do SICAF
- Consulta Optante Simples Nacional
- Guia de depósito garantia

- Check list de pagamento
- Ordem Bancária

Observou-se a inclusão das guias de retenção, da folha de pagamento e recibos relativos ao pagamento das verbas salariais, bem como houve a verificação dos cartões ponto quanto à frequência dos funcionários, a relação de entrega do Vale Alimentação/Refeição, e também o Relatório de Fiscalização. Além disso, o fiscal técnico e o fiscal administrativo realizam mensalmente a avaliação dos serviços através do Instrumento de Mediação de Resultados (IMR).

Encartado aos autos, verificou-se o Relatório de Ocorrência do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrado que a empresa contratada possuía, à época da análise, mais de 500 ocorrências ativas, pelas mais diversas anotações de descumprimento de quesitos, na prestação de serviços para os órgãos contratantes, não havendo, porém, impedimento que justificasse a não contratação da referida empresa.

Verificou-se a aplicação, mês a mês, de um check list antecedendo os pagamentos, demonstrando a utilização de controles em todas as etapas entre a fiscalização e a liquidação dos valores mensais.

Pode-se constatar o cumprimento dos quesitos legais no que tange à fiscalização de contrato desta natureza, contendo a documentação necessária de forma organizada, cronológica e resguardando o histórico dos atos administrativos praticados pela gestão.

#### **IV. Conclusão Preliminar Pregão n. 08/2022**

Acerca do conjunto de processos analisados, relativos ao pregão eletrônico 08/2022, não foram observadas, ao longo da análise, inadequações quanto aos controles aplicados, aos fluxos adotados ou documentos inseridos nos autos.

Não obstante, a empresa contratada possuísse, à época da análise, mais de 500 ocorrências ativas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), pelas mais diversas anotações de descumprimento de quesitos, na prestação de serviços para os órgãos contratantes, não havia impedimento que justificasse a não contratação da referida empresa.

Observando os trâmites e anotações acerca da fiscalização do contrato analisado, não se constatou desvios quanto ao cumprimento das obrigações na prestação de serviços pela contratada, em relação ao tratado com a UNILA.

Nesse sentido, esta Audin somente alerta e reforça para a necessidade de monitoramento constante da prestação do serviço, considerando o volume e histórico de ocorrências apresentados no SICAF, relativos à Contratada.

Esta contratação será monitorada pela Audin e poderá ser revisitada, para o confrontamento dos efeitos da contratação em relação aos benefícios pretendidos.



### 2.2.3 Pregão 01/2022

Trata-se da aquisição de equipamentos das áreas de biologia, química, física e engenharias para os laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana, por meio da abertura de processo **n. 23422.006873/2021-01** (processo originário), emanada no Documento de Oficialização de demanda (DOD) n. 13/2021/SACT. O certame se deu para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

O processo eletrônico originário possui, até o momento da análise, **1473 páginas** e o valor referencial da contratação foi de **R\$ 2.387.469,08**, para os 38 (trinta e oito) itens. O resultado final encontrado foi de **R\$ 1.795.677,10** (um milhão setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos) para os 28 (vinte oito) itens frutíferos.

Derivados deste processo, ainda foram analisados os seguintes autos:

<b>N. Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Páginas analisadas</b>
<b>23422.027786/2022-03</b>	Gestão de contrato 20/2022	<b>326</b>
<b>23422.027753/2022-21</b>	Gestão de Contrato 21/2022	<b>307</b>
<b>23422.002486/2023-50</b>	Gestão de Contrato 22/2022	<b>332</b>
<b>23422.028483/2022-65</b>	Fiscalização e Pagamento do Contrato 20/2022	<b>80</b>
<b>23422.028545/2022-39</b>	Fiscalização e Pagamento do Contrato 21/2022	<b>73</b>
<b>23422.028484/2022-18</b>	Fiscalização e Pagamento do Contrato 22/2022	<b>69</b>

<b>Atas</b>	<b>Processo da Ata / Objeto</b>	<b>Páginas</b>
<b>23/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 23/2022	<b>112</b>
<b>24/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 24/2022	<b>182</b>
<b>25/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 25/2022	<b>112</b>
<b>26/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 26/2022	<b>186</b>
<b>27/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 27/2022	<b>182</b>
<b>28/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 28/2022	<b>131</b>
<b>29/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 29/2022	<b>135</b>
<b>30/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 30/2022	<b>131</b>
<b>31/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 31/2022	<b>184</b>
<b>32/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 32/2022	<b>159</b>
<b>33/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 33/2022	<b>143</b>
<b>34/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 34/2022	<b>177</b>
<b>35/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 35/2022	<b>183</b>
<b>36/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 36/2022	<b>111</b>

<b>38/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 38/2022	<b>111</b>
<b>39/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 39/2022	<b>111</b>
<b>40/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 40/2022	<b>136</b>
<b>41/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 41/2022	<b>121</b>
<b>42/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 42/2022	<b>145</b>
<b>43/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 43/2022	<b>120</b>
<b>44/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 44/2022	<b>111</b>
<b>45/2022</b>	23422.019832/200-58 – Gestão da Ata de Registro de Preços n. 45/2022	<b>111</b>

Do certame, conforme observado acima, firmaram-se 22 atas de registro de preço, sendo 3 instrumentalizadas por meio de contrato específico (contratos 20/2022, 21/2022 e 22/2022) e as demais por “Nota de Empenho” para efetivar a aquisição.

Dos processos e das Atas abertos relativos ao Pregão 01/2022/SRP, segue relato:

### **I. Processo n. 23422.006873/2021-01 – Processo Licitatório**

A fim de promover a aquisição de equipamentos e materiais para os laboratórios do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN, a unidade demandante incluiu nos autos, omitindo os repetidos ou despachos de tramitação, os seguintes documentos:

1. Termo de Abertura de Processo nº 11/2021
2. Documento de Oficialização da Demanda n. 13/2021
3. Despacho nº 126/2021
4. Portaria nº 68/2021
5. Despacho n. 126/2021
6. proposta n. 05/2021
7. Planilha de Custos e Formação de Preços
8. Estudo Técnico Preliminar 05/2021
9. Mapa de Riscos Nº 4/2021
10. Termo de Referência Nº 16/2021
11. Despacho Nº 252/2021
12. Chek list Nº 30/2021
13. IRP – Intenção de Registro de Preço Nº 14/2021
14. Portaria de Pregoeiros Nº 21/2021
15. Minuta de Contrato Nº 32/2021
16. Minuta de Edital Nº 25/2021
17. Proposta de Preços Nº 45/2021
18. Anexo de Empenho Nº 11/2021
19. Minuta de Ata de Registro de Preços Nº 27/2021

20. Instrução Normativa 02/2021 PROAGI/UNILA Nº 26/2021
21. Check list nº 19/2021
22. Parecer Jurídico Nº 182/2021 - PF
23. Termo de Referência Nº 17/2021
24. Edital Nº 1/2022 - DELIC
25. Proposta de Preços Nº 2/2022
26. Anexo de Empenho Nº 2/2022 - DELIC
27. Minuta de Contrato Nº 1/2022 - DELIC
28. Minuta de Ata de Registro de Preços Nº 1/2022
29. Instrução Normativa 02/2021 PROAGI/UNILA Nº 2/2022
30. Documentos Comprobatórios Nº 1/2022 e 02/2022
31. Diário Oficial da União Nº 1/2022 - DELIC
32. Propostas Recusadas/Desabilitadas Nº 1/2022 - DICOM
33. Propostas Aceitas/Habilitadas Nº 1/2022 a 21/2022
34. Interposição de Recursos Nº 1/2022 a 05/2022
35. Ata de Realização do Pregão Nº 2/2022 e 3/2022
36. Termo de adjudicação Nº 2/2022 -
37. Resultado por Fornecedor Nº 2/2022
38. Planilha n. 2/2022
39. Check List Nº 1/2022
40. Julgamento de Recursos Nº 1/2022 - CCCL
41. Termo de Homologação Nº 12/2022 - CCCL
42. Propostas Recusadas Desabilitadas Nº 2/2022 - DICOM
43. Parecer Técnico Nº 18/2022
44. Propostas Aceitas/Habilitadas Nº 77/2022 - DELIC
45. Documentos de Habilitação Jurídica Nº 30/2022 - DELIC
46. Ata de Realização do Pregão Nº 24/2022 - DELIC
47. Termo de Adjudicação Nº 2/2022 - CCCL
48. Termo de Homologação Nº 17/2022 - CCCL
49. Classificação Contábil Nº 21/2022 – DELOG
50. Termo de Arquivamento Nº 480/2023 - SEPRO
51. Solicitação de Desarquivamento de Processo Nº 1/2023 - CCCL

A justificativa apresentada para a aquisição, conforme item 2 do Termo de Referência, consistiu em:  
*“2.1 A aquisição dos materiais de consumo é necessária para a continuidade das atividades dos laboratórios de ensino e pesquisa, localizados na unidade PTI e Jardim Universitário. Os materiais*

*são primordiais na rotina das atividades ali desenvolvidas, seja em aulas práticas de graduação e pós-graduação ou em projetos de pesquisa e iniciação científica, e a não aquisição implicará no prejuízo do desenvolvimento de tais atividades. aquisição dos equipamentos é necessária para a melhoria da infraestrutura e continuidade das atividades dos laboratórios de ensino e pesquisa, localizados na unidade PTI e Jardim Universitário. Os itens são primordiais na rotina das atividades ali desenvolvidas, seja em aulas práticas de graduação e pós-graduação ou em projetos de pesquisa e iniciação científica, e a não aquisição implicará no prejuízo do desenvolvimento de tais atividades*

*2.2 No ensino de graduação e pós-graduação, tais materiais são importantes para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, além de facilitarem o processo de ensino - aprendizagem dos alunos. Na pesquisa, esses materiais servem como mecanismos de suporte à realização de diversos ensaios e pesquisas laboratoriais. Desse modo, os materiais serão utilizados durante as aulas práticas, em trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica, além de dar suporte às aulas práticas dos cursos de mestrado e doutorado e desenvolvimento de pesquisas para programas de pós-graduação.*

*2.3 Como exemplos de cursos de graduação que serão atendidos por essa demanda, citam-se Biotecnologia, Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, Química, Ciências da Natureza. Já no campo da pós-graduação, destacam-se o Mestrado em Biociências, Mestrado em Biodiversidade Neotropical, Mestrado em Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.”*

O registro de preços fora elaborado composto por 38 itens, sendo previstos os seguintes prazos de entrega:

- Até 30 (trinta) dias para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 35 e 38;
- 60 (sessenta) dias para os itens 17, 22, 23, 34 e 36;
- 90 (noventa) dias para os itens 26, 27, 29 e 31 e
- 120 (cento e vinte) dias para o item 37.

A instrução processual preliminar contou com a adoção das medidas necessárias e inclusão dos seguintes documentos:

- Pesquisa de mercado;
- Planilha de custos e formação de preços;
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de riscos
- Termo de Referência com base no modelo da AGU de julho de 2021

O preço referencial da licitação foi elaborado através de planilha de custos e formação de preços,

levando em conta os valores obtidos na pesquisa de mercado. O processo transcorreu o fluxo operacional e legal previsto e pretendido, observando-se a inclusão de orçamentos, planilhas de pesquisa de preços, autorização para continuidade do processo emanada pela autoridade competente.

Os benefícios pretendidos, nesta contratação, constantes no TR, configuram o seguinte:

*“Com a aquisição dos equipamentos espera-se melhorar a infraestrutura laboratorial da UNILA, suprimindo necessidades dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação como Biotecnologia, Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, Química, Ciências da Natureza, e pós-graduação em nível de Mestrado em Biociências, Mestrado em Biodiversidade Neotropical, Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade e Mestrado em Engenharia Civil, proporcionado suporte à realização de diversos ensaios e pesquisas nos laboratórios da universidade.”*

Constatou-se a identificação de marcas específicas para os itens 14,16,26,28,29,31,37 e 38, o que foi justificado pela área interessada, conforme segue:

*“Quanto à indicação de marca de referência para os itens 14, 16, 26, 28, 29, 31, 37 e 38, ressalta-se que não se trata de escolha de marca, mas apenas de uma qualificação para que os fornecedores compreendam a demanda com clareza e a utilizem para balizamento de sua proposta. Desse modo, serão aceitos materiais com qualificação similar/equivalente ou superior à referência citada.”*

Observou-se a inclusão da Matriz e Gerenciamento de Riscos (Fls. 385/386), cumprindo salientar que, embora a elaboração dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos seja dispensável em determinadas ocasiões, sugere-se como boa prática que todos os processos possuam tais documentos, mesmo que simplificados, visto que colaboram para uma melhor contratação ou aquisição.

Após o encarte da Intenção de Registro de Preços (Fl. 432), publicou-se a portaria de designação dos Pregoeiros (Fls. 435) e inclusão das minutas de contrato, de edital (e anexos) e atas, além da IN n. 2/2021-Proagi, que trata das condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 no âmbito dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão realizados pela UNILA.

Observou-se a aplicação de uma lista de verificação preliminar da fase interna - CHECK-LIST Nº 19/2021 - DELIC/CCCL/PROAGI (Fls. 498 a500 ), contendo todos os quesitos legais e operacionais necessário à tramitação do processo licitatório.

Nesse sentido, a área auditada demonstrou utilizar as ferramentas necessárias às boas práticas administrativas, gerindo com zelo e aderência às recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, acerca da aplicação de Governança e Riscos nos fluxos dos processos por ela tramitados.

O processo passou pela análise jurídica da Procuradoria Federal da Unila (PF), culminando no Parecer n. 00188/2021/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, que tratou dos aspectos legais da contratação, tais como: das autorizações, da modalidade escolhida, do planejamento, do gerenciamento de riscos, da sustentabilidade, entre outros. Da análise, restaram alguns apontamentos para serem ajustados, os quais

foram sanados e demonstrados nos despachos seguintes. Desta forma, o Despacho n. 06/2021/PRO-AGI, traz a autorização para a publicação e realização da fase externa.

Deu-se início, então, à fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação relativo ao Pregão Eletrônico -SRP n. 01/2022 e demais instrumentos, a fim de proceder às aquisições.

Encartou-se ao processo também as propostas recusadas/desabilitadas, assim como as aceitas/habilitadas. Constaram nos autos ainda, os recursos, suas contrarrazões e consequentes decisões da pregoeira (documentos 65 a 69).

Os documentos oriundos da fase externa estão elencados na seguinte ordem:

- Parecer Técnico, Proposta Aceita e Habilitada DOC. 43 a 64;

- Atas Geradas no Pregão Eletrônico, sendo:

»Ata de Realização do Pregão: DOC. 70;

»Ata Complementar de Realização do Pregão: DOC. 71;

»Resultados por Fornecedor: DOC. 73;

»Termos de Adjudicação: DOC. 72;

- Planilha de Acompanhamento do Pregão contendo os lances (fl. 1370)

Observou-se a aplicação de uma lista de verificação, seguindo a Orientação Normativa n. 02/16-SEGES/MPOG, contendo todas as etapas cumpridas da fase externa.

O preço estimado total era de R\$ 2.387.469,08 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para os 38 (trinta e oito) itens. O resultado final encontrado foi de R\$ 1.795.677,10 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos) para os 28 (vinte oito) itens frutíferos.

Procedeu-se aos despachos necessários para a finalização do trâmite, tais como: homologação e publicação dos resultados no DOU (fl. 1460), classificação contábil (fl. 1466), elaboração das atas e Termo de Arquivamento.

O processo finalizou-se com dos devidos despachos e fora arquivado.

## **II. Atas de Registro de Preços**

Derivados do processo matriz n. 23422.06873/2021-20, que visava a aquisição de equipamentos das áreas de biologia, química, física e engenharias para os laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, os processos relativos às atas de registro de preços foram abertos em decorrência da necessidade em gerir individualmente as aquisições, controlar os empenhos solicitados e emitidos e acompanhar até a entrega dos materiais.

Nesse sentido, verificou-se, em todos os processos analisados, documentação satisfatória a atender os quesitos legais e necessários para garantir as boas práticas administrativas, quais sejam:

- Termo de Abertura de Processo

- Edital
- Termo de Referência
- Termo de homologação
- Classificação Contábil
- Publicação no DOU
- Ata de Registro de Preço
- Despachos
- Formulário de Solicitação de empenho (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Detalhamento orçamentário (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Declaração do SICAF (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Nota de Empenho (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Check List de Empenho (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Nota Fiscal (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Termo de Recebimento Provisório (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Termo de Solicitação de Retirada para Atesto (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Parecer Técnico (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Confirmação de Autenticidade de N.F (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Consulta Saldo de Empenho (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Espelho SIPAC Nota Fiscal (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Nota de Recebimento (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Check List de Processo de Pagamento (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Consulta Optante Simples Nacional Nº 108/2023 (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Declaração do SICAF (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Certidão de Débito Municipais (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Check List de Pagamento (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Declaração Fiscal (SIMPLES, IMUNE, ISENTA) (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Ordem Bancária (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Documentos Comprobatórios (Nas Atas contendo itens já requisitados)
- Planilha de Custos e Formação de Preços

Visando trazer à luz as peculiaridades de cada Ata/processo, segue breve relatoria:

### **ATA 23/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019832/2022-03, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 29: 1 unidade - Sistema Pneumático para Ensaio Dinâmico em Misturas Asfálticas

- **Fornecedor:** MTS Sistemas do Brasil Ltda
- **Valor Registrado:** 487.600,00
- **Valor Empenhado:** Não se Aplica
- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura
- **Observações:** Em 12/06/2023 fora informado nos autos, conforme Despacho n. 156/2023/SACT que a unidade não possui recursos de investimentos previstos para 2023, e por essa razão “*não há previsão de aquisição do material da Ata de Registro de Preços 23/2022*”, justificando a ausência de necessidade da pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade. Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 24/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019916/2022-91, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 11: 4 unidades - Espectrofotômetro Digital Com Faixa Visível de 325 à 1020nm LCD

- **Fornecedor:** AWKALAB Produtos para Laboratório Ltda
- **Valor Registrado:** 19.200,00
- **Valor Empenhado:** 4.800,00
- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 4 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor unitário de R\$ 4.800,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 636/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000533/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, incluindo: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de check list para conformidade de pagamento, inclusão de parecer técnico e emissão da Ordem Bancária n. 800335/2023.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) XI - *realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 25/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019841/2022-49, fora firmada nos seguintes termos:



**- Especificação do Objeto:**

Item 09: 7 unidades - Mesa agitadora orbital (ou agitador orbital) de bancada

- **Fornecedor:** NF da Silva Lamar Comércio

- **Valor Registrado:** 42.588,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 12/06/2023 fora informado nos autos, conforme Despacho n. 157/2023/SACT que a unidade não possui recursos de investimentos previstos para 2023, e por essa razão “*não há previsão de aquisição do material da Ata de Registro de Preços 25/2022*”, justificando a ausência de necessidade da pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

**ATA 26/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019845/2022-40, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 08: 7 unidades - Balança Digital 300kg com plataforma bivolt com bateria

- **Fornecedor:** K.C.R Indústria e Comércio de equipamentos Eireli

- **Valor Registrado:** 7.700,00

- **Valor Empenhado:** 2.200,00

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 7 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 2 unidades, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 2.200,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 725/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000587/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, em especial: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de chek list para conformidade de pagamento, inclusão de parecer técnico e emissão da Ordem Bancária n. 800313/2023.

Cumprir registrar que houve prorrogação do prazo de entrega, conforme e-mail n. 4/2023 – DICOM, acatando as justificativas da empresa fornecedora.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) XI - *realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 27/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019847/2022-83, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 14: 20 unidades - Multímetro digital

**- Fornecedor:** Casa da Instrumentação Ltda

**- Valor Registrado:** 5.587,20

**- Valor Empenhado:** 2.793,60

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 20 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 10 unidades, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 2.793,60 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 724/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000588/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, em especial: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de check list para conformidade de pagamento, parecer técnico e emissão da Ordem Bancária n. 800242/2023.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 28/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019850/2022-02, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 07: 8 unidades - Agitador magnético com aquecimento 5 litros

Item 12: 9 unidades - PHmetro De Bancada

Item 16: 5 unidades - Agitador Vortex Multifuncional

Item 19: 5 unidades - Centrífuga de Bancada 4000rpm

Item 21: 9 unidades - Estufa de Esterilização e Secagem Digital

**- Fornecedor:** BASPRIX Comércio e serviços Eireli

- **Valor Registrado:** 73.470,00
- **Valor Empenhado:** não se aplica
- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 29/11/2022 houve a demanda por itens desta Ata, no valor de R\$ 6.060,00, em favor da empresa contratada, no entanto, conforme Despacho n. 2519/2023/DEFIN/CCF, o fornecedor em tela estava impedido de licitar e contratar, no âmbito da União, até a data de 22/05/2023. Desta forma, declinou-se da intenção naquele momento, aguardando para reavaliar posteriormente novo pedido.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) *XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

#### **ATA 29/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.19854/2022-88, fora firmada nos seguintes termos:

- **Especificação do Objeto:**
  - Item 26: 2 unidades - Sonificador ultrassônico
- **Fornecedor:** MAKLAB Comércio Ltda
- **Valor Registrado:** 56.594,00
- **Valor Empenhado:** 28.297,00
- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 2 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 28.297,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 638/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000535/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

No caso em tela, o edital de licitação previa a formalização de Termo de Contrato com a empresa, originando o Contrato n. 22/2022, cuja vigência iniciou em 22/12/2022 e término em 22/12/2023 e assinado em 19/12/2022, constante no processo n. 23422.027806/2022-45 analisado em item próprio no decorrer deste relatório.

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

#### **ATA 30/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019857/2022-51, fora firmada nos seguintes termos:

- **Especificação do Objeto:**

Item 33: 5 unidades - Reator para DQO

- **Fornecedor:** SOLAB Científica Equipamentos para Laboratórios Eireli

- **Valor Registrado:** 22.500,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

### **ATA 31/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019861/2022-93, fora firmada nos seguintes termos:

- **Especificação do Objeto:**

Item 05: 5 unidades - Balança Semi-Micro Analítica

- **Fornecedor:** WEBLABOR São Paulo Materiais Didáticos Ltda

- **Valor Registrado:** 35.440,00

- **Valor Empenhado:** 8.860,00

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 5 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 2.793,60 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 723/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000589/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, em especial: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de chek list para conformidade de pagamento, parecer técnico e emissão da Ordem Bancária n. 800246/2023.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 32/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019862/2022-66, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 34: 3 unidades - Bomba de vácuo para aplicação em rota- evaporador

Item 36: 3 unidades - Agitador/Incubadora laboratório

**- Fornecedor:** LIMATEC Indústria e Serviços Eireli

**- Valor Registrado:** 37.956,00

**- Valor Empenhado:** 2.619,00

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 3 unidades do item 34, acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 2.619,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 637/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000534/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 33/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019864/2022-12, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 02: 4 unidades - Capela de exaustão de gases, grande, madeira

**- Fornecedor:** SIMBLAB Comércio de Equipamentos Eireli

**- Valor Registrado:** 64.400,00

**- Valor Empenhado:** 16.100,00

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 4 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 16.100,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 722/2022/PROPLAN).

Durante os trâmites, percebeu-se a impossibilidade da emissão de Certidão Negativa Federal, no SICAF, devido a algum impedimento não detalhado. Desta forma, no Despacho n. 5/2023/SACT, devolveu-se o processo de gestão e pagamento da Ata de Registro de Preços nº 33 /2022 - PE 01/2022,

para custódia no DICOM.

Ainda, a SACT manifestou a indisponibilidade de recursos de investimento naquele momento, a saber:

*“Em tempo, informamos que, no momento, esta Secretaria não dispõe de recursos de investimento alocados em seu planejamento orçamentário. Assim, quando houver liberação e se permanecer a demanda como prioridade, faremos o preenchimento de novo Formulário de Solicitação de Empenho.”*

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

#### **ATA 34/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019867/2022-28, fora firmada nos seguintes termos:

##### **- Especificação do Objeto:**

Item 23: 3 unidades - Piranômetro fixo classe 2

**- Fornecedor:** OBJECT Comércio de Equipamentos Ltda

**- Valor Registrado:** 16.815,00

**- Valor Empenhado:** 5.605,00

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 3 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 5.605,60 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 721/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000595/2022-DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, em especial: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de check list para conformidade de pagamento, parecer técnico e emissão da Ordem Bancária n. 800165/2023.

Ocorre que a previsão editalícia era da celebração de Termo de Contrato, o qual seria o n. 24/2022. No entanto, conforme Despacho n. 37/2023/DIFIS/DECON/CCCL/PROAGI, houve um equívoco que impossibilitou a elaboração do instrumento, a saber:

*“Recebemos o presente processo para gestão e fiscalização do contrato 24/2022, porém esse contrato não foi formalizado pois, por um equívoco da área responsável, o processo de gestão de atas não foi*

*encaminhado ao DECON para sua devida instrução. Considerando que a obrigatoriedade de formalização de contrato, para este caso, era exclusivamente devido ao prazo de entrega para este item ser maior que 30 (trinta) dias, e que a empresa cumpriu com todas suas obrigações, solicitamos que seja dado prosseguimento aos trâmites para pagamento.”*

Não havendo prejuízo na entrega ou em qualquer outro aspecto da contratação, deu-se seguimento ao processo.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 35/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019868/2022-98, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 30: 20 unidades - Calorímetro em alumínio 01 Calorímetro de vaso duplo

**- Fornecedor:** César Rubens Vargas dos Santos

**- Valor Registrado:** 7.000,00

**- Valor Empenhado:** 7.000,00

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 20 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de todas as unidades do grupo, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 7.000,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 720/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000591/2022- DEFIN/CCF/PROPLAN.

Após isso, a tramitação seguiu o fluxo previsto, em especial: inserção de documentos comprobatórios da fornecedora, emissão de nota fiscal, recebimento e atesto do bem, incorporação ao patrimônio móvel da Unila, aplicação de check list para conformidade de pagamento, parecer técnico e emissão de Ordem Bancária n. 800338/2023.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Entende-se que a contratação integral, em única parcela, do item registrado (20 unidades das 20 previstas), configurando a extinção da referida Ata firmada, já na primeira contratação, evidencia a inaplicabilidade do Sistema de Registro de Preço no caso desse produto.

No tem 2.5, do Termo de Referência (Fls. 44 a 73), observa-se a seguinte informação:

*“A estimativa do quantitativo dos itens foi definida pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, a partir de demandas recebidas do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, Departamento de Laboratórios de Ensino - DELABEN e Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios - DALL, considerando-se o período letivo de 12 meses, e teve como base o histórico de insucessos em aquisições de anos anteriores e/ou a análise das necessidades inerentes aos laboratórios. Desse modo, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, Decreto 7.892/2013, inciso “IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado** pela Administração”, em razão da limitação de espaço para todos os equipamentos e da restrição orçamentária, não sendo possível afirmar, nesse momento, o quantitativo a ser adquirido pela universidade.*

*Além disso, como a UNILA ainda não possui campus próprio, os espaços em que tais equipamentos serão instalados são de dependência de terceiros (PTI e Jardim Universitário), o que demanda negociação contratual para as alterações físicas (elétrica, hidráulica, gases, bancadas e outros) que se fizerem necessárias, o que impossibilita prever corretamente a imediata aquisição dos itens” (grifo nosso)*

No sentido de corroborar o entendimento desta AUDIN, trazemos o Acórdão 1443/2015-TCU, que versa, entre outros, sobre o tema:

*“Atenta contra os princípios da razoabilidade e da finalidade o ente público (“órgão gerenciador”, nos termos do art. 1º, parágrafo único, III, do Decreto Federal nº 3.931/2001) valer-se do sistema de registro de preços para celebrar contrato com objeto absolutamente idêntico ao da ata que lhe deu origem, isto é, constituir uma ata de registro de preços para simplesmente firmar contrato pela totalidade do valor da ata. Não se pode aceitar aqui o argumento de que, nesse caso, a ata ainda teria utilidade para os “caronas”, uma vez que sua finalidade precípua - sua razão maior de ser - é o atendimento às necessidades do “gerenciador” e dos eventuais “participantes” (art. 2º, III, do Decreto Federal nº 3.931/2001) ”.*

Ainda conforme TCU, a adequação do uso de SRP para contratações, aplicar-se-ia conforme segue:

*“A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário*



*bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários. (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler)”*

Tal como menciona Marçal Justen Filho (2009, p. 193):

*“Em princípio, o registro de preços apenas apresenta sentido quando for possível realizar uma pluralidade de aquisições. Não teria sentido promover licitação de registro de preços e concretizar uma única aquisição.”*

Nesse sentido, esta AUDIN reforça a vedação para essa prática.

### **ATA 36/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019869/2022-71, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 18: 6 unidades - Condutivímetro de Bancada Faixas de medição e resolução

- **Fornecedor:** INSTRULABOR Calibração e Manutenção Eireli

- **Valor Registrado:** 6.600,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

### **ATA 38/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019917/2022-36, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 13: 9 unidades - Bomba a vácuo isenta de óleo Alças para transporte

- **Fornecedor:** ACARVE Comércio e Licitações Eireli

- **Valor Registrado:** 14.571,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

### **ATA 39/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019918/2022-09, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 20: 4 unidades - Câmara Escura com Transluminador UV

**- Fornecedor:** ACS GOLD Com de Equip. Pesq. e Controle da Qualidade LTDA

**- Valor Registrado:** 4.060,00

**- Valor Empenhado:** não se aplica

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

### **ATA 40/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019922/2022-95, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 17: 3 unidades - Liofilizador de bancada.

**- Fornecedor:** CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli

**- Valor Registrado:** 73.710,00

**- Valor Empenhado:** 24.570,00

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 3 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 1 unidade do item, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 24.570,00 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 635/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000541/2022- DEFIN/CCF/PROPLAN.

No caso em tela, o edital de licitação previa a formalização de Termo de Contrato com a empresa, originando o Contrato n. 20/2022, cuja vigência iniciou em 22/12/2022 e término em 22/12/2023 e

assinado em 19/12/2022, constante no processo n. 23422.027786/2022-03, analisado em item próprio no decorrer deste relatório.

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) *XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **ATA 41/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019925/2022-14, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 27: 1 unidade - Sistema de ensaios mecânicos com software de controle/aquisição de dados e acessórios

- **Fornecedor:** Instron Brasil Equipamentos Científicos Ltda

- **Valor Registrado:** 494.000,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Conforme Despacho n. 04/2023/SACT, embora houvesse interesse no item, não foi possível a emissão de empenho, devido à insuficiência de créditos orçamentários em 2022, a saber:

*“Em tempo, informamos que, no momento, esta Secretaria não dispõe de recursos de investimento alocados em seu planejamento orçamentário. Assim, quando houver liberação e se permanecer a demanda como prioridade, faremos o preenchimento de novo Formulário de Solicitação de Empenho.”*

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) *XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

### **ATA 42/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019929/2022-03, fora firmada nos seguintes termos:

#### **- Especificação do Objeto:**

Item 15: 10 unidades - Soprador Térmico 2000W com 3 Estágios

- **Fornecedor:** Argos Ltda
- **Valor Registrado:** 1272,30
- **Valor Empenhado:** 254,46
- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Previstas 10 unidades do objeto acima relacionado, a área demandante requisitou a contratação de 2 unidades do item, em 29/11/2022, a fim de atender as necessidades justificadas no processo licitatório. Desta forma, o empenho no valor de R\$ 254,46 foi aprovado pela PROPLAN (Despacho n. 634/2022/PROPLAN) e emitida a nota de empenho NE000545/2022- DEFIN/CCF/PROPLAN.

Os produtos são recebidos pela Unila, provisoriamente, no entanto, o Parecer Técnico n. 46/2023 – SACT constata **inconformidade** nos itens, conforme segue:

*“1. O termo de referência (documento 3) solicita soprador térmico 2000W com 3 estágios de temperatura. Todavia, o produto entregue possui apenas 2 estágios de temperatura, sendo, portanto, necessária a substituição do item.*

*2. O produto foi movimentado para conferência no PTI e será encaminhado ao Almoxarifado para recolhimento/troca pelo fornecedor.”*

Nesse sentido, a SACT por meio do Despacho n. 80/2023/SACT informa:

*“Esclarecemos que os materiais serão devolvidos durante essa semana ao Almoxarifado para que a empresa possa fazer o recolhimento/troca.”*

*Até a data da análise, não houve manifestação, nos autos, quanto ao desfecho da situação em tela.*

Por isso, este processo será monitorado por esta AUDIN, até que a situação seja sanada.

Outro ponto observado, consiste em uma divergência de informação contida na Ata n. 42/2022 (Fls. 98 a 103), visto que o item 15 custa de R\$ 127,23 a unidade, perfazendo 10 unidades a um valor total de R\$ 1272,30. E na planilha “Dados do Fornecedor” o valor total constante é de R\$ 494.000,00, sendo incompatível com o cálculo apresentado.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Soprador Térmico 2000W com 3 Estágios. Especificações Técnicas: 03 estágios. Potência 1º estágio: 80 W, Temperatura 1º estágio: 50° C, Fluxo de ar 1º estágio: 500 Litros/min. Potência 2º estágio: 1.000 W, Temperatura 2º estágio: 350° C, Fluxo de ar 2º estágio: 300 Litros/min. Potência 3º estágio: 2.000 W, Temperatura 3º estágio: 550° C, Fluxo de ar 3º estágio: 500 Litros/min, Tensão (V): 220V. Frequência: 60 Hz. Norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Deve acompanhar 1 Bocal plano, 1 Bocal de desvio, 1 Bocal de ponta, 1 Bocal de deflexão. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 127,23	R\$ 1272,30
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 494.000,00</b>

Nesse sentido, recomenda-se o ajuste dessa informação, a fim de evitar qualquer equívoco futuro.

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

**ATA 43/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019933/2022-89, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 37: 1 unidade - Espectrômetro de bancada FRX

**- Fornecedor:** SPECTRIS DO BRASIL Instrumentos Eletrônicos Ltda

**- Valor Registrado:** 261.500,00

**- Valor Empenhado:** não se aplica

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Conforme Despacho n. 03/2023/SACT, embora houvesse interesse no item, não foi possível a emissão de empenho, devido à insuficiência de créditos orçamentários em 2022, a saber:

*“Em tempo, informamos que, no momento, esta Secretaria não dispõe de recursos de investimento alocados em seu planejamento orçamentário. Assim, quando houver liberação e se permanecer a demanda como prioridade, faremos o preenchimento de novo Formulário de Solicitação de Empenho.”*

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

**ATA 44/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019956/2022-50, fora firmada nos seguintes termos:

**- Especificação do Objeto:**

Item 24: 9 unidades - Banho maria digital 30L

**- Fornecedor:** Nova Técnica Indústria e Comércio Ltda

**- Valor Registrado:** 19.443,60

**- Valor Empenhado:** não se aplica

**- Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

*(...) XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

## **ATA 45/2022**

Vinculada ao processo n. 23422.019960/2022-39, fora firmada nos seguintes termos:

### **- Especificação do Objeto:**

Item 06: 9 unidades - Banho maria digital 5L

- **Fornecedor:** Irene Sarabia Luquetti

- **Valor Registrado:** 11.250,00

- **Valor Empenhado:** não se aplica

- **Validade:** 12 meses a partir da assinatura

Em 13/04/2023, procedeu-se a realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da presente Ata, visto os valores iniciais já contarem com 200 dias de registro, atendendo, desta forma, o previsto no Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...) *XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.*

Não houve manifestação de intenção para requisição dos itens previsto nesta Ata, até a data da análise.

## **III. Gestão dos Contratos n. 20/2022, 21/2022 e 22/2022**

Abertos com a finalidade de atender a gestão dos contratos 20/2022, 21/2022 e 22/2022, derivados das Atas de Registro de Preços n. 29/20200, 32/2022 e 40/2022, todos os processos de gestão analisados apresentaram os documentos necessários e obrigatórios ao cumprimento dos quesitos legais e operacionais, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, quais sejam:

- Justificativa
- Documento de Oficialização de Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Matriz de Gerenciamento de Riscos
- Edital
- Ata de Realização do Pregão
- Termo de Homologação
- Propostas de Preços
- Ata de Registro de Preços
- Formulário de Solicitação de Empenho
- Detalhamento Orçamentário
- Emissão de Empenho
- Nota de Empenho

- Certidões Consolidadas
- Contrato
- Publicação no DOU
- Designação e Ciência de Fiscais

Visando compreender as peculiaridades de cada processo, segue breve relato:

### **Processo n. 23422.027786/2022-03 – Gestão do Contrato 20/2022**

**Origem:** Gestão da Ata de Registro de Preço n. 40/2022

**Fornecedor:** CATIOLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório Eirele

**Item 17:** 1 unidade de Liofilizador de bancada

**Valor Total do Contrato:** R\$ 24.570,00

O processo foi aberto com o intuito de gerir o contrato derivado da Ata de Registro de Preços 40/2022, da qual, até o momento desta análise, fora empenhado o valor de R\$ 24.570,00, relativo a 1 (uma) unidade do item 17.

Por meio do Despacho 635/2022/PROPLAN, a despesa e o empenho do valor foram autorizados, sendo emitida a nota de empenho NE000541/2022.

No processo constam as devidas habilitações da fornecedora, Termo de Contrato n. 20/2022 devidamente assinado pela Autoridade Competente, em 19/12/2022, contemplando a vigência de 22/12/2022 e encerramento em 22/12/2023, amparado pela LEI 10.520/2002.

Procedeu-se a juntada dos documentos de Designação e Ciência dos Fiscais e da Portaria n. 161/2022/PROAGI, que designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 20 /2022 (fls. 323 e 324).

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

### **Processo n. 23422.027753/2022-21 – Gestão do Contrato 21/2022**

**Origem:** Gestão da Ata de Registro de Preço n. 32/2022

**Fornecedor:** LIMATEC Indústria e Serviços Eireli

**Item 34:** 1 unidade - Bomba de vácuo para aplicação em rotaevaporador

**Valor Total do Contrato:** R\$ 2.619,00

O processo foi aberto com o intuito de gerir o contrato derivado da Ata de Registro de Preços 32/2022, da qual, até o momento desta análise, fora empenhado o valor de R\$2,619,00, relativo a 1 (uma) unidade do item 34.

Por meio do Despacho 637/2022/PROPLAN, a despesa e o empenho do valor foram autorizados, sendo emitida a nota de empenho NE000534/2022.

No processo, constam as devidas habilitações da fornecedora, Termo de Contrato n. 21/2022 devidamente assinado pela Autoridade Competente, em 19/12/2022, contemplando a vigência de 22/12/2022 e encerramento em 22/12/2023, amparado pela LEI 10.520/2002.

Procedeu-se a juntada dos documentos de Designação e Ciência dos Fiscais(fl. 301 a 302) e da Portaria n. 162/2022/PROAGI que designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 21 /2022 (fls. 304 a 305).

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

#### **Processo n. 23422.027806/2022-45 – Gestão do Contrato 22/2022**

**Origem:** Gestão da Ata de Registro de Preço n. 29/2022

**Fornecedor:** MAKLAB Comercial Ltda

**Item 26:** 1 unidade - Sonificador ultrassônico

**Valor Total do Contrato:** R\$ 28.297,00

O processo foi aberto com o intuito de gerir o contrato derivado da Ata de Registro de Preços 29/2022, da qual, até o momento desta análise, fora empenhado o valor de R\$ 28.297,00, relativo a 1 (uma) unidade do item 26.

Por meio do Despacho 635/2022/PROPLAN, a despesa e o empenho do valor foram autorizados, sendo emitida a nota de empenho NE000535/2022.

No processo, constam as devidas habilitações da fornecedora, Termo de Contrato n. 21/2022 devidamente assinado pela Autoridade Competente, em 19/12/2022, contemplando a vigência de 22/12/2022 e encerramento em 22/12/2023, amparado pela LEI 10.520/2002.

Procedeu-se a juntada dos documentos de Designação e Ciência dos Fiscais(fl. 326 a 327) e da Portaria n. 163/2022/PROAGI que designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 22 /2022 (fls. 304 a 305).

Até a data da análise, não houve nova movimentação no processo.

#### **IV. Fiscalização e Pagamento dos Contratos 20/2022, 21/2022 e 22/2022**

Abertos com a finalidade de atender à fiscalização e pagamento relativos aos contratos 20/2022, 21/2022 e 22/2022, firmados entre a Unila e as empresas adjudicadas nas atas 29/2022, 32/2022 e 40/2022, conforme dados já apresentados na análise dos respectivos processos de Gestão de Contratos. Todos os processos de fiscalização e pagamento analisados apresentaram os documentos necessários e obrigatórios ao cumprimento dos quesitos legais e operacionais, omitidos os repetidos ou despachos de tramitação, quais sejam:

- Contrato
- Nota de Empenho



- Portaria de Fiscalização
- Orientações de Prevenção aos Riscos Contratuais
- Ordem de Serviço
- Nota Fiscal
- Declaração Fiscal Simples
- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Solicitação de Retirada para Atesto
- Parecer Técnico
- Confirmação de Autenticidade de NF
- Consulta Saldo de Empenho
- Check list processo de pagamento
- Certidões Consolidados
- Relatório de Fiscalização
- Declaração do SICAF
- Consulta Optante Simples Nacional
- Check list de pagamento
- Ordem Bancária

A fim de analisar as peculiaridades de cada processo, segue relato:

### **Processo n. 23422.028483/2022-65 – Fiscalização e Pagamento do Contrato 20/2022**

Considerando o resultado PE nº. 01/2022 - Autos de nº. 23422.006873/2021- 20, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 40/2022 - Autos de nº. 23422.019922/2022-95, procedeu-se a abertura de processo administrativo para a gestão do Contrato 20/2022, Autos 23422.027786/2022-03, todos devidamente analisados ao longo deste relatórios, restando a verificação do processo de fiscalização e pagamento em tela, última derivação da contratação. A empresa fornecedora contratada neste processo é a CATIONLAB Equipamentos e Produtos Eireli.

Conforme Despacho n. 148/2023/SACT, enquanto gestora da execução do Contrato n. 20/2022, atestou que a nota fiscal 1346 (documento 12), no valor de R\$ 24.570,00, corresponde qualitativa e quantitativamente ao solicitado pela universidade na NE 541/2022, relativo a 1 (uma) unidade do item “Liofilizador de Bancada”.

Ainda, no corpo do referido despacho, observou-se a informação da tomada das seguintes providências:

*“- A ordem de aquisição ao fornecedor, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico, foi enviada pela gestora de execução (documento 6);*

- A comunicação aos fiscais para acompanhamento da execução foi enviada pela gestora de execução (documento 7);
- O material da NF 1346 foi recebido pelo Almojarifado (documentos 12 a 14);
- O material da NF 1346 foi movimentado para a unidade JU para conferência (documento 16);
- O parecer técnico de conformidade foi emitido e assinado pelo fiscal técnico e ratificada pela gestora de execução do contrato (documento 17);
- Os registros sobre as ocorrências desta contratação foram realizados no SIPAC e podem ser consultados no Livro do Fiscal.”

Houve a confirmação de Autenticidade da Nota Fiscal (fls. 48), aplicação de check list para averiguação da instrução do processo de pagamento, incorporação ao Patrimônio Móvel da Unila, nos seguintes termos:

**Código da conta contábil:** 1.2.3.1.1.01.03

**Fornecedor:** CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

**Nota fiscal:** 000.001.346

**Valor total da aquisição:** R\$ 24.570,00

**Data do tombamento:** 25/05/2023

**Data base para depreciação:** 24/05/2023

Fora encartado aos autos, o Relatório de Fiscalização n. 165/2023/DIFISC e procedida a fiscalização documental dos seguintes itens, segundo informado pelo DIFIN (Fl. 68):

- NF e seu atesto pelo fiscal / gestor do contrato
- Regularidade fiscal junto as receitas (consulta realizada em 26/05/2023):
  - Federal e PGFN - regular validade: 30/10/2023
  - FGTS - regular validade: 27/05/2023
  - Trabalhista - regular validade: 07/11/2023
  - Estadual - regular validade: 01/06/2023
  - Municipal - regular validade: 09/09/2023
- Qualificação Econômico-Financeira: 31/05/2023
- Saldo do contrato positivo

Em seguida houve a aplicação de um check list que precede o pagamento, demonstrando a utilização de controles em todas as etapas entre a fiscalização e a liquidação dos valores devidos. Por último, a emissão da Ordem Bancária n. 800790/2023/DEFIN/CCF/PROPLAN.

### **Processo n. 23422.028545/2022-39 – Fiscalização e Pagamento do Contrato 21/2022**

Considerando o resultado PE nº. 01/2022 - Autos de nº. 23422.006873/2021- 20, que gerou a Ata de

Registro de Preços nº 32/2022 - Autos de nº. 23422.019862/2022-66, procedeu-se a abertura de processo administrativo para a gestão do Contrato 21/2022, Autos 23422.027753/2022-21, todos devidamente analisados ao longo deste relatórios, restando a verificação do processo de fiscalização e pagamento em tela, última derivação da contratação. A empresa fornecedora contratada neste processo é a LIMATEC Indústria e Serviços Eireli.

Conforme Despacho n. 188/2023/SACT, enquanto gestora da execução do Contrato n. 21/2022, atestou que a nota fiscal 1494 (documento 9), no valor de R\$ 2.619,00, corresponde qualitativa e quantitativamente ao solicitado pela universidade na NE 534/2022, relativo a 1 (uma) unidade do item 34 – Bomba de Alto Vácuo.

Ainda, no corpo do referido despacho, observou-se a informação da tomada das seguintes providências:

*“- A ordem de aquisição ao fornecedor, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico, foi enviada pela gestora de execução (documento 6);*

*- A comunicação aos fiscais para acompanhamento da execução foi enviada pela gestora de execução (documento 7);*

*- O material da NF 1494 foi recebido pelo Almojarifado (documentos 9 a 11);*

*- O material da NF 1494 foi movimentado para a unidade JU para conferência (documento 13);*

*- O parecer técnico de conformidade foi emitido e assinado pelo fiscal técnico e ratificada pela gestora de execução do contrato (documento 14);*

*- Os registros sobre as ocorrências desta contratação foram realizados no SIPAC e podem ser consultados no Livro do Fiscal.”*

Houve a confirmação de Autenticidade da Nota Fiscal (fls. 41), aplicação de check list para averiguação da instrução do processo de pagamento, incorporação ao Patrimônio Móvel da Unila, nos seguintes termos:

**Código da conta contábil:** 1.2.3.1.1.01.03

**Fornecedor:** LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Nota fiscal:** 000.001.494

**Valor total da aquisição:** R\$ 2.619,00

**Data do tombamento:** 26/05/2023

**Data base para depreciação:** 23/05/2023

Fora encartado aos autos o Relatório de Fiscalização n. 168/2023/DIFISC, e procedida a fiscalização documental dos seguintes itens, segundo informado pelo DIFIN (Fl. 63):

- Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal/gestor do contrato.

- Inexistência de ocorrências registradas no SICAF - Consta (consulta em 29/05 /2023)

- Regularidade fiscal junto as receitas:

Federal e PGFN - regular validade: 29/07/2023

FGTS - regular validade: 15/06/2023

Débitos trabalhistas - regular validade: 02/08/2023

Estadual - regular validade: 29/07/2023

Municipal - regular validade: 09/08/2023

- Qualificação Econômico-Financeira no SICAF: validade: 31/05/2022

- Saldo do contrato suficiente

Em seguida houve a aplicação de um check list que precede o pagamento, demonstrando a utilização de controles em todas as etapas entre a fiscalização e a liquidação dos valores devidos. Por último, a emissão da Ordem Bancária n. 800798/2023/DEFIN/CCF/PROPLAN.

### **Processo n. 23422.028484/2022-39 – Fiscalização e Pagamento do Contrato 22/2022**

Considerando o resultado PE nº. 01/2022 - Autos de nº. 23422.006873/2021- 20, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 29/2022 - Autos de nº. 23422.019854/2022-88, procedeu-se a abertura de processo administrativo para a gestão do Contrato 22/2022, Autos 23422.027806/2022-45, todos devidamente analisados ao longo deste relatório, restando a verificação do processo de fiscalização e pagamento em tela, última derivação da contratação. A empresa fornecedora contratada neste processo é a MAKLAB Comercial Ltda.

Conforme Despacho n.71/2023/SEAL/DELOG/COINFRA/PROAGI, atestou-se que os materiais relacionados na Nota Fiscal 2475 foram devidamente recebidos. Conforme espelho/SIPAC da Nota Fiscal 2475, o item corresponde a um Sonificador ultrassônico, item 26 do Pregão, no valor unitário de R\$ 28.297,00. O empenho emitido foi o de n. NE000535/2022.

Houve a confirmação de Autenticidade da Nota Fiscal, aplicação de check list para averiguação da instrução do processo de pagamento, incorporação ao Patrimônio Móvel da Unila, nos seguintes termos:

**Código da conta contábil:** 1.2.3.1.1.01.03

**Fornecedor:** MAKLAB Comercial Ltda

**Nota fiscal:** 000.002.475

**Valor total da aquisição:** R\$ 28.297,00

**Data do tombamento:** 15/02/2023

**Data base para depreciação:** 13/02/2023

Fora encartado aos autos o Relatório de Fiscalização n. 48/2023/DIFISC, e procedida a fiscalização documental dos seguintes itens, segundo informado pelo DIFIN (Fl. 56):

- Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal/gestor do contrato.

- Inexistência de ocorrências registradas no SICAF - Consta (consulta em 15/02/2023)

- Regularidade fiscal junto as receitas:
  - Federal e PGFN - regular validade: 29/05/2023
  - FGTS - regular validade: 21/02/2023
  - Débitos trabalhistas - regular validade: 17/06/2023
  - Estadual - regular validade: 17/02/2023
  - Municipal - regular validade: 07/03/2023
- Qualificação Econômico-Financeira no SICAF: validade: 30/04/2023
- Saldo do contrato suficiente

Em seguida, houve a aplicação de um check list que precede o pagamento, demonstrando a utilização de controles em todas as etapas entre a fiscalização e a liquidação dos valores devidos. Por último, a emissão da Ordem Bancária n. 800195/2023/DEFIN/CCF/PROPLAN.

Cumprir informar, que o documento constante na folha 36 do processo, denominado Despacho n. 35/2023/SACT, não possui relação com o restante do conteúdo, sugerindo-se a retirada do referido, a fim de não haver divergências de informações para análises futuras.

#### **V. Conclusão Preliminar Pregão n. 01/2022- SRP**

Considerando os processos analisados, relativos ao pregão eletrônico 01/2022, não foram observadas, ao longo da análise, inadequações quanto aos controles aplicados, aos fluxos adotados ou documentos inseridos nos autos.

Ressalvados os seguintes apontamentos:

- a) Processo de fiscalização e pagamento n. 23422.028484/2022-39:** Sugere-se a retirada do Despacho n. 35/2023/SACT (Fl. 36), por não possuir relação com o restante do conteúdo.
- b) Ata n. 35/2022:** Entende-se que a contratação integral, em única parcela, de todas as unidades relativas ao item registrado na Ata 35/2022, configurando a extinção da referida Ata, já na primeira contratação, **evidencia a inaplicabilidade do Sistema de Registro de Preço no caso desse produto.** Neste caso, alerta-se para que a SACT se abstenha de praticar tal conduta, **nos termos do Acórdão 1443/2015-TCU.**
- c) Ata n. 42/2022:** proceder a correção do valor divergente na planilha contida na Ata assinada (Fls. 98 a 103), a fim de minimizar os riscos de equívocos futuros, visto o item 15 custar R\$ 127,23 a unidade, perfazendo 10 unidades a um valor total de R\$ 1272,30. E na planilha “Dados do Fornecedor” o valor total constante é de R\$ 494.000,00, sendo incompatível com o cálculo apresentado.
- d) Ata n. 42/2022:** juntar ao processo relativo à Ata 42/2022, esclarecimentos acerca da situação

atual dos produtos citados no Parecer Técnico n. 46/2023 – SACT, devido à **inconformidade** nos itens. A SACT, por meio do Despacho n. 80/2023/SACT, informou que os itens seriam devolvidos ao Almoxarifado para que a empresa possa fazer o recolhimento/troca, no entanto, até a data da análise, não havia nenhuma movimentação nova no processo.

Esta é a análise.